



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município.

Ouvidor, 15/05/2014

J. P. Fonseca

Secretário Adm. e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 01/2014 -FMS	TIPO : MENOR PREÇO
ABERTURA : 26/05/2014 (SEGUNDA-FEIRA)	HORÁRIO : 13:30 horas
LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor – GO	

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 05.169.884/0001-26, com sede na com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, torna público que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar na sede da Prefeitura de Ouvidor, as **13:30 horas do dia 26 de MAIO de 2014**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO

1.1 - OBJETO:

Constitui-se objeto do presente convite é a **seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para fornecimento de uma (01) prótese endoesquelética (modular) em titânio para amputação transtibial, sistema de encaixe com liner em uretano, válvula de expulsão associada ao adaptador pneumático de assistência a vácuo, joelheira de vedação com revestimento em uretano e acessório de proteção, acompanha um encaixe de prova em termoplástico, pé em fibra de carbono com duas lâminas de carbono e lâmina de base em polímero bipartida com pirâmide integrada e revestimento cosmético com dedos separados, para ser doada ao Jovem Édipo Fonseca dos Santos.**

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, pessoas jurídicas do ramo pertinente à descrição do objeto licitado.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação

mf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

Os licitantes convidados, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social da proponente os dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR/FMS
CONVITE Nº: 01/2014-FMS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR/FMS
CONVITE Nº: 01/2014-FMS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:.....

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:30 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:30 hs (treze horas e trinta minutos) do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

- a) Contrato Social e alterações;
- b) RG E CPF dos sócios;
- c) Certidão Regularidade perante o FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- e) Certidão Negativa Trabalhista – CNDT;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual; e
- h) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal.

A empresa participante que deixar de apresentar a documentação exigida ou que apresentar as negativas fora do prazo de validade, será automaticamente, declarado inabilitado a prosseguirem no Certame.

3 - DA "PROPOSTA":

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta da empresa, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Preço do **item**;
- b) **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**
- c) Assinatura, CPF do proponente e carimbo de CNPJ da empresa proponente;

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando deverá constar em Ata.

4 - DO JULGAMENTO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos;**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;
- f) Apresentar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal ou ao **GESTOR DO FMS**, indicando o vencedor.

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao **GESTOR DO FMS**.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **TOTAL** .

5 - DA ADJUDICAÇÃO

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao **GESTOR DO FMS** que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 – DO PAGAMENTO:

O Pagamento será **efetuado A VISTA**, mediante **liquidação e apresentação de nota fiscal, devidamente conferida e aprovada pelo setor competente.**

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:
10.122.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32 (00) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

8 - DOS RECURSOS

Os licitantes poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos ser protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes devidamente autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

O objeto da presente licitação deverá **ser entregue na Sede da Secretaria do FMS**, de acordo com o preço, especificações e condições, devendo este ser cumprido pela empresa vencedora, sob pena sanções previstas Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, e às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

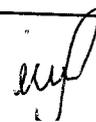
A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouidor, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2014.


William Manoel da Silva
Presidente da CPL





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA

Pelo presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 01/2014-FMS.

Data, ____/____/2014.

Assinatura do responsável
CPF:.....

Carimbo CNPJ



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO
CONVITE Nº 01/2014 - FMS

CONTRATO Nº ____/2014-FMS

“MINUTA DE CONTRATO DE fornecimento, que entre si celebram, como contratante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR/GO, e de outro lado como contratada, a empresa

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 - CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, Ci nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**.

02 – CONTRATADA: A EMPRESA, com sede à/GO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, empresário, portador da Cédula de Identidade nº SSP-GO e do CPF/MF nº, residente e domiciliado em /GO, doravante denominado **CONTRATADA**.

03 – FUNDAMENTO: A presente contratação **Decorre de Processo de Licitatório na Modalidade CONVITE nº 01/2014 - FMS**, realizado em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93, no qual a empresa sagrou-se vencedora do certame, por apresentar o menor preço.

CLAUSULA II – OBJETO

Fornecimento de uma (01) prótese endoesquelética (modular) em titânio para amputação transtibial, sistema de encaixe com liner em uretano, válvula de expulsão associada ao adaptador pneumático de assistência a vácuo, joelheira de vedação com revestimento em uretano e acessório de proteção, acompanha um encaixe de prova em termoplástico, pé em fibra de carbono com duas lâminas de carbono e lâmina de base em polímero bipartida com pirâmide integrada e revestimento cosmético com dedos separados, para ser doada ao Jovem Édipo Fonseca dos Santos.

CLÁUSULA III - VALOR e FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE**, se compromete a pagar ao **CONTRATADO**, pelo objeto relacionada na clausula primeira, o valor global de R\$,00 (.....reais), a serem pagos em a vista mediante entrega da prótese e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA IV – VIGENCIA DO CONTRATO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

O presente Contrato vigorará pelo período de de de 2014 à de de 2014, sendo que o prazo de entrega do produto, será de no prazo máximo trinta dias, podendo sua vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA V - RESCISÃO

Fica pactuado entre as partes que o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, de conformidade com os Artigos 77 e 78, seção V, da Lei nº 8.666/93, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA VI - MULTA

Fica estipulado uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de inexecução por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

10.122.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.32 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

O produto objeto deste instrumento será entregue na Secretaria do FMS, ou na localidade em que a **CONTRATANTE** indicar, ficando a **CONTRATADA** obrigada a sujeitar-se as observações feitas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA IX - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás que será competente para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

E, por se acharem justas e Contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor,de de 2014.

GEDEAN DA SILVA RIBEIRO
Gestor do FMS
Contratante

.....
Contratada

Testemunhas:

01 - _____
CPF:

02- _____

CPF:

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144